



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos nas modalidades integrado e subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.](#)

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

- 1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- 1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agsalhos de mangas longas.**
- 1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 **Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1**

2.2 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão realizar a **pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista nos editais de matrícula da 1ª Chamada da Lista de Espera, disponíveis em** : <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-01-2025-psct-2025-integrado> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes>. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

3.2 **Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-01-2025-psct-2025-integrado> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes>.**

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

eletrônico disponível em: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(307/EDITAL/view_e_https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(307/EDITAL/view_e_https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/)

Campina Grande, 2 de janeiro de 2025.

Sidney Vicente de Andrade
Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto
IFPB – Campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos)**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** deverão realizar a **pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da 1ª Chamada da Lista de Espera - <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-01-2025-psct-2025-integrado> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes>. e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:**

Observação: *Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-01-2025-psct-2025-integrado> e <https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes>. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.*

IFPB CAMPUS Campina Grande Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande Contato: (83) 2102-6200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
<ul style="list-style-type: none">● Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio● Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio● Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	8/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande
<ul style="list-style-type: none">● Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio● Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio● Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio	9/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Campus Campina Grande: Técnico em **Edificações Integrado** ao Ensino Médio; Técnico em **Informática Integrado** ao Ensino Médio e Técnico em **Química Integrado** ao Ensino Médio – 8/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande

*Obs.: Chegar com 30 min de antecedência. Avaliação por ordem de chegada.

1. ANA CLARA MACÊDO
2. ANDREW DE SOUZA SILVA
3. AYRAM MADUREIRA TRAJANO
4. BRENO LOURENÇO DO NASCIMENTO
5. CAROLYNNE LIMA SOUSA
6. ERIQUE EMANOEL PORTO CANDIDO
7. ESTER VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA
8. ESTHER ALVES DE SOUSA SILVA
9. FERNANDA LUIZA SANTOS DE ARAUJO
10. GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS
11. ISABELLE CAMPOS SILVA
12. ISABELLY DO NASCIMENTO DUARTE
13. ISMAEL GOMES DE OLIVEIRA
14. ISRAEL NASCIMENTO NETO
15. IZABEL ALVES DA SILVA
16. JOÃO DE SOUZA REZENDE
17. JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA BARBOZA
18. JULIA LOURENÇO DE MEDEIROS
19. KAMILLY VITÓRIA DANTAS DA SILVA
20. KAYQUE GABRIEL GONÇALVES SANTOS
21. KEVEN TJ BRAS DA SILVA SANTOS
22. LINCOLN LUCAS DA SILVA SOARES
23. LUZIA KARLA DE SOUSA MARANHÃO
24. MANOEL RODRIGUES DA SILVA NETO
25. MARIA APARECIDA CASSEMIRO BARBOSA
26. MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
27. MARIA VITÓRIA BORGES ARAUJO
28. MARIO NEVES LISBOA NETO
29. MARYA CLARA LIMA SILVA
30. MAYCON LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO
31. MICAELY DOS SANTOS SILVA
32. NICOLE LIRA DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

33. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ANDRADE
34. PEDRO SAMUEL DE OLIVEIRA CASTRO
35. RIAM DE LIMA NOBERTO
36. RONNIE PIERRE LEITE BRITO
37. SAMUEL NASCIMENTO SILVA MELO
38. SAMUEL SANTOS SILVA
39. SYTNA RAQUEL ALVES SILVA
40. THAYNÁ NOBREGA DE ANDRADE
41. YASMIN LOUISE OLIVEIRA SANTOS
42. ZAQUEU GOMES REGIS
43. ADRIELY FAUSTINO DE SOUZA
44. ANA BEATRIZ MARQUES DA SILVA
45. ANA BEATRIZ MARTINIANO EUGÊNIO DOS SANTOS
46. ANNY KAROLINA CLEMENTINO VIANA
47. ANTHONNY SAMOEL MARQUES BEZERRA
48. ANTONIO CAPITULINO
49. ANTÔNIO GABRIEL MACEDO SILVA
50. AYANDRA NUNES DE OLIVEIRA
51. CAMILA SILVA FILINTO
52. CLARA TAINÁ ARRUDA NASCIMENTO
53. DAFINY EVELLYN GONZAGA FAUSTINO
54. DAFNE MARIA FARIAS CASSIMIRO TOMAZ SILVA
55. DAVI SALES ALMEIDA
56. EMANUELLA VITÓRIA DE LIMA SUDÉRIO
57. EMANUELLY CRISTINY VIEIRA SANTOS
58. ENZO MESSIAS ANDRADE SILVA
59. ESTHEFANY DA SILVA LINO
60. FRED ELIÉSER MOREIRA MOURA
61. JAIR EMANUEL BARROS DA SILVA SOUSA
62. JOÃO ALYSSON RAMALHO MARQUES
63. JOÃO REIS DA SILVA FELIX
64. JOÃO VICTOR MIRANDA DINIZ
65. JOSÉ ALYSSON LOURENÇO DA SILVA
66. JOSÉ VINÍCIUS FERNANDES LEAL
67. JOSEFA FRANCINE DA SILVA FARIAS
68. MAIZA RODRIGUES DE MELO
69. MARCELA DA SILVA SANTOS
70. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA NÓBREGA
71. MARIA CECILIA DOS SANTOS FALCÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

72. MARIA CLARA LIMA RODRIGUES
73. MARIA CLARA SILVA SANTOS
74. MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS
75. MARIA ELOÁ SOARES DA SILVA
76. MARIA SOFIA CASTRO DE ALCANTARA
77. MILENA CERQUEIRA DE LIMA
78. MIRELLA DE SOUSA ARAÚJO
79. MIRELLY ARAÚJO NASCIMENTO
80. PALOMA PEREIRA DA SILVA
81. PEDRO HENRIQUE LINS PALMEIRA
82. RAFAEL TRAVASSOS LEAL
83. SOFIA ARAUJO DE CARVALHO
84. TAINARA ALVES DA SILVA
85. TIHIAGO FELIPE ARAÚJO
86. VITOR MIGUEL FERREIRA SABINO FABRICIO
87. VIVIAN HENRIQUE BARBOSA
88. WEIRRYSON KELVY MEDEIROS DE LIMA
89. WILLIAN DAVID MELO DA SILVA
90. YASMIN VITÓRIA ALBINO VIANA
91. ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
92. ANA CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES
93. ANA CRISTINA BATISTA DE LIMA
94. ANA SOPHI PEREIRA TAVARES
95. ANDERSON DE LIMA SANTOS
96. ARIANNI VITÓRIA LISBOA PORTO
97. CLARA AMORIM ALENCAR DE ALMEIDA
98. COSME PIERRE CLAUDINO DA COSTA
99. DAFFINY VITÓRIA DE MELO BELARMINO
100. EMERSON RUAN SILVA GUIMARÃES
101. EMILLY GEOVANA MÉLO ARAÚJO
102. ERIKA MACIEL DE NEGREIROS
103. GEOVANNA ALVES SANTOS
104. GILMAR GABRIEL DE LIMA SILVA
105. GUSTAVO GOMES BARBOSA
106. GUSTAVO NASCIMENTO LIMA
107. INGRID SAMARA DA CRUZ FRAGOSO
108. IRAN GOMES DA SILVA
109. ISABELLA ALBUQUERQUE
110. JHON ELISSON MACENA D NASCIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

111. JOÃO GABRIEL ARAUJO
112. JOSÉ LUAN OLIVEIRA SILVA
113. JOSÉ RAYMAX DA SILVA RAMOS
114. JULIO DINIZ LIRA
115. KAIO VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
116. LAÍS SAMPAIO SOUSA
117. LARA AMORIM ALENCAR DE ALMEIDA
118. LAURA ROCHA BARBOSA
119. LAURA SANTOS AMORIM
120. LETÍCIA DA SILVA TRAVASSOS
121. LUIZ MIGUEL DA SILVA GUEDES
122. MARIA APARECIDA SOUZA SILVA
123. MARIA CLARA FERREIRA RIBEIRO
124. MARIA DAS NEVES MENDES GOMES
125. MARIA ELOISA DA SILVA DOMINGOS
126. MARIA FERNANDA ARAÚJO COSTA DO NASCIMENTO
127. MIGUEL COSTA PINTO FILHO
128. MOISÉS VINÍCIUS DA SILVA ALVES
129. NICOLLE BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
130. PABLO EMANUEL NASCIMENTO COSTA
131. PHELLYPE SATURNO TARRADT
132. RIAN BARBOSA GOMES
133. RUAN EMANUEL SANTOS DIAS DA SILVA
134. SAMUEL OLIVEIRA MOURA
135. STEFANNY DA SILVA AMORIM
136. TELVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
137. WENDELL GABRIEL RODRIGUES MENDES DA SILVA
138. WEVERTON DOS SANTOS LIMA

Campus Campina Grande: Técnico em **Informática Subsequente** ao Ensino Médio; Técnico em **Mineração Integrado** ao Ensino Médio e Técnico em **Petróleo e Gás Integrado** ao Ensino Médio
– 9/1/2024 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande

*Obs.: Chegar com 30 min de antecedência. Avaliação por ordem de chegada.

1. AUGUSTO CÉSAR RAMOS
2. DANIEL NUNO OLIVEIRA SANTOS
3. DEBORAH RAISSA RAMOS COSTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

4. DIEGO FERREIRA AMORIM
5. FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
6. FELIPE JOSE DE JESUS
7. JAMILI VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
8. JEFFERSON CARLOS COSTA SILVA
9. JOÃO GENUINO NETO
10. MANASSÉS DA SILVA OLIVEIRA
11. MANUELLE DA SILVA NOBREGA
12. MANUELY COSTA DE ARAUJO
13. MÁRCIA FERREIRA DE FRANÇA
14. MÁRCIO LUCAS CESARINO
15. MASSILENE LUCIANO DA SILVA FERREIRA
16. MATEUS BARBOSA DOS SANTOS
17. MAYRLA LAYANNE LIMA DA SILVA
18. RAMON RODRIGUES FANI
19. RICARDO BENJAMIM DA SILVA
20. VITÓRIA LOPES DA SILVA
21. WENDALO GOMES DE OLIVEIRA
22. ADRIANA MARTA DA SILVA COSTA
23. ANA BEATRIZ CANTALICE FERREIRA
24. ANA BEATRIZ MACIEL CABRAL
25. ANA CECÍLIA BARROSO SILVA
26. ANA FLÁVIA DA SILVA SOUZA
27. ANA HELOISA GOMES SILVA
28. AUGUSTUS CÉSAR PINTO AIRES
29. CARLOS DANYEL MATIAS DOS SANTOS
30. CLARA BEATRYS SANTIAGO SOARES
31. CLARA DANIELLY RODRIGUES DA SILVA
32. CLARICE CARDOSO ARAÚJO
33. EDERSON DA SILVA MOTA
34. EDUARDO ALVES PEREIRA
35. EMANUELLE KYARA ARAÚJO DE LIMA
36. EVELY RENALY DA SILVA ALVES
37. EVELLE PAULA BARBOSA CORDEIRO
38. FABIELLE DE LIMA CUNHA
39. FABRICIA LETICIA DE SOUZA SILVA
40. GABRIEL JASON LIMA SILVA
41. GABRIELLY DOS SANTOS GONZAGA
42. GEOVANA MIRELLY GREGÓRIO NUNES
43. GUILHERME OLINTO CARVALHO
44. HALLEY KAUE ALBINO DE SOUSA
45. IGOR JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
46. INGRID MIKAELY BARBOSA SANTOS
47. JOÃO BATISTA VALENTIM FILHO
48. JOÃO FERNANDES SILVA LOPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

49. JOÃO PEDRO PAULINO DA SILVA
50. JOÃO VICTOR FERREIRA CRUZ
51. JONATHAN HENRIQUE MOURA BARBOSA
52. JUAN KEVEM VITAL SILVA
53. KELLY IASMIM CARVALHO DE BRITO
54. KETELY SILMARA ALBUQUERQUE VICENTE
55. KEYLA LUNAY LISBOA LUCIANO
56. LIVIA MARIA PAULINO SOUSA
57. LUCAS KAUÊ SOARES DA ROCHA
58. LUIZ EDUARDO FERREIRA SILVA
59. LUIZ FABIANO ANSELMO DA SILVA
60. MANUELA SOUZA MEDEIROS
61. MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES
62. MARIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO
63. MARIA EDUARDA OLIMPIO IMPERIANO
64. MARIA IZABELA SOUZA SILVA
65. MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA
66. MARIA VITÓRIA DANTAS ALVES
67. MARIANNY THAYALLA DA SILVA MARTINS
68. MARÍLIA ALVES DA SILVA
69. MIGUEL PEREIRA DE VASCONCELOS
70. MIRELLA NAUHANA FARIAS DE ARAÚJO
71. NÍCOLLAS PEREIRA OLIVEIRA
72. PABLO GABRIEL MELO SOUSA
73. PAULO VITOR GOMES DA SILVA
74. RAFAEL CATARINO DA SILVA
75. ROGÉRIO CENI BRITO DA SILVA
76. RUTE NASCIMENTO ALVES
77. RYANNE LEITE CUNHA
78. THALLYS SOUZA GUEDES
79. THAYLLA EMANUELLY FIGUEIREDO FRANÇA
80. THAYNÁ DAMIANA LIMA RAMOS
81. THAYNA EMILLY MARINHO PERES
82. UBIRAJARA FABRÍCIO FERREIRA TORRES
83. VINICIUS GABRIEL EVARISTO DA SILVA
84. WENDER HENRIQUE DA SILVA ANDRADE
85. WILLIAM RENAN SATIRO FERNANDES
86. ADJAILTON DE FREITAS RIBEIRO
87. ALISSON BRUNO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
88. ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA
89. ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA
90. ANNA SOFIA BALBINO DINIZ
91. CICERO BRENO DE LIMA PEREIRA
92. EMANUELA DA SILVA LIMA
93. ESTER MARTINS PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

94. FABIANO COSTA DOS SANTOS FILHO
95. FÁBIO HENRIQUE CLEMENTE SANTOS
96. GABRIEL DAMIÃO DA SILVA
97. GEIZI SILVA BARROS
98. GISELLE MORAIS COSTA
99. GUILHERME XAVIER CORDEIRO
100. HIALLY BEATRIZ OLIVEIRA HERMINIO
101. ILZA SAMIRA DA COSTA SILVA
102. ITALO DE NEGREIROS LOPES
103. IZABELLY NATÁLIA TAVARES PEQUENO
104. JEFFERSON BRENO MARINHO DO RÊGO
105. JÉSSICA RAISSA GOMES DE SOUZA
106. JOÃO GOMES MELO
107. JORDAN JOSÉ CORDEIRO PEREIRA
108. JORGE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
109. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
110. JOSÉ DARLAN FERREIRA COSTA
111. JOSÉ EDUARDO GOMES TAVARES
112. JOSÉ KAYKY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
113. JOSÉ RAFAEL BEZERRA RAMOS
114. JOSÉ YURI SILVA CARDOSO
115. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
116. KAIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
117. KAUÃ ARAÚJO MIRANDA
118. KELVIN COSTA LOPES
119. KETHELLYIN DA SILVA ARAUJO
120. KLEYTON CONCEIÇÃO LUNA
121. LAERTES HENRIQUE DA SILVA
122. LINCON SILVA SOUZA
123. MARCELO GOMES DA SILVA
124. MARCOS GLADSTONE SALES ARAUJO
125. MARIA CECÍLIA DOMINGOS DA SILVA SANTOS
126. MARIA FRANCELINA SILVA PEREIRA
127. MAURICIO GABRIEL SILVA
128. MAYCON GOMES ROMERO
129. MAYSÁ MARIA MARQUES DA SILVA
130. MICHAELLI BARBOSA MATOS
131. PIETRO SANTIAGO DOS SANTOS MARCELINO
132. RAYSLANE GLÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA
133. RENATO ROSENDO DE SOUZA
134. ROBSON DE ARAUJO ARRUDA JUNIOR
135. RODRIGO BIONES DE ARRUDA
136. RUAN SANTANA DE OLIVEIRA
137. SAMUEL MARINHO ARAUJO
138. TAISSON YLORRANDYSON GUEDES SILVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

- 139. VITÓRIA ALEXANDRE DE FREITAS
- 140. WESCLEY CABRAL RODRIGUES
- 141. WESLEY SANTOS LIRA
- 142. YASMIM ELLEN TAVARES DOS SANTOS